



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 149/2.013

da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO,

ao PROJETO DE LEI Nº 88/2.013, que “DISPÕE
SOBRE REAJUSTE DO PADRÃO DE REFERÊNCIA VII DO ANEXO 9 – ESCALA DE
VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o
PROJETO DE LEI Nº 88/2.013, de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Birigüi, que
“DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO PADRÃO DE REFERÊNCIA VII DO ANEXO 9 –
ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO, NOS TERMOS QUE
ESPECIFICA”, chegou à conclusão inequívoca de que o mesmo não afronta dispositivo
legal ou constitucional, motivo pelo qual a matéria nele contida encontra-se em condições
de ser aprovada pelo Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 14 de junho de 2.013.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO:

ADAUTO QUIRINO SILVA,
PRESIDENTE.

ROGÉRIO GUILHEN,
MEMBRO.

JOSÉ ROBERTO MERINO GARCIA,
MEMBRO.